



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



NORMA DE PROCEDIMENTO – IPAJM Nº 05.01				
Tema:	Concessão de aposentadoria voluntária			
Emitente:	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do ES – IPAJM			
Sistema:	N/A		Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	Portaria nº 015-R/2025	Vigência: 01/09/2025

1. OBJETIVOS

- 1.1. Definir o procedimento administrativo aplicável à concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1. Órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, exceto as empresas públicas, as sociedades de economia mista;
- 2.2. Poderes Legislativo e Judiciário;
- 2.3. Defensoria Pública (DPES), Ministério Público (MPES) e Tribunal de Contas (TCEES).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;
- 3.2. Emenda Constitucional nº 20, de 15 de novembro de 1998;
- 3.3. Emenda Constitucional nº 41, de 30 de dezembro de 2003;
- 3.4. Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;
- 3.5. Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;
- 3.6. Súmula Vinculante STF nº 33, de 09 de abril de 2014;
- 3.7. Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004;
- 3.8. Lei Complementar nº 938, de 09 de janeiro de 2020;
- 3.9. Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com as alterações da Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014;
- 3.10. Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- 3.11. Portaria IPAJM nº 10-R, de 03 de dezembro de 2015;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



3.12. Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

3.13. Portaria nº 040-S, de 09 de fevereiro de 2024.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1. **Aposentadoria Voluntária** – benefício assegurado ao segurado vinculado ao ES-PREVIDÊNCIA que consiste na passagem do servidor da atividade para a inatividade de forma voluntária, em virtude de ter implementado os requisitos legais exigidos;
- 4.2. **Segurado** – condição atribuída aos servidores públicos civis titulares de cargo efetivo ativos, os em disponibilidade, os estáveis no serviço público e os inativos, do Poder:
- a) Executivo, nesse incluídas suas autarquias e fundações;
 - b) Judiciário, nesse incluídos os magistrados;
 - c) Legislativo;
 - d) Tribunal de Contas, nesse incluídos os Conselheiros;
 - e) Ministério Público, nesse incluídos os membros; e
 - f) Defensoria Pública, nessa incluídos os membros.
- 4.3. **Declaração de Tempo de Contribuição** – é o documento que consolida o direito do servidor público civil do Estado do Espírito Santo à aposentadoria. Somente com a expedição da DTC o servidor poderá se afastar para usufruir o benefício previdenciário. No referido documento será apurado o somatório do tempo de contribuição (laboral) do servidor, somados os períodos averbados, caso houverem, ao tempo de exercício no cargo em que se dará a aposentadoria e indicada a base legal da regra que o servidor implementou e fundamenta a concessão do benefício previdenciário;
- 4.4. **Proventos de aposentadoria** – é a designação técnica dos valores pecuniários devidos aos servidores inativos;
- 4.5. **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** – Regime de Previdência, de caráter obrigatório e contributivo, instituído pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios em substituição ao RGPS, destinado aos seus respectivos membros e servidores;
- 4.6. **Grupo de Trabalho Remessa** – Este grupo tem como objetivo a implementação da remessa dos dados de concessão de benefícios pelo IPAJM, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Portaria nº 040-S/2024.



5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1. Coordenação de Protocolo e Acervo Documental (CPAD);
- 5.2. Subgerência de Fixação (SFX);
- 5.3. Gabinete do Presidente Executivo (GPE);
- 5.4. Assessoria de Comunicação (ASC);
- 5.5. Unidade Executora de Controle Interno (UECI);
- 5.6. Subgerência de Compensação Previdenciária (SCP);
- 5.7. Gerência de Benefícios (GEB);
- 5.8. Grupo de Trabalho – Remessa.

6. PROCEDIMENTOS

TAREFA	ATIVIDADE	SETOR RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO
T1	Receber o Processo de Direitos e Vantagens (ou correspondente)	CPAD	Via E-DOCS. O processo de Direitos e Vantagens (ou correspondente) encaminhado pelo órgão de origem deve conter: a) O requerimento de aposentadoria voluntária formulado pelo segurado, com a regra implementada assinalada; b) DTC emitida pelo IPAJM/STC; c) Comprovante de comunicação da chefia imediata ou de ato de afastamento, quando for o caso; d) Declaração de que o servidor não responde a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



			processo administrativo disciplinar emitido pela corregedoria ou setor de recursos humanos do órgão de origem.
T2	Autuar processo de aposentadoria no sistema de gestão previdenciária.	CPAD	
T3	Tramitar o processo à SFX.	CPAD	
T4	Realizar a fixação dos proventos do benefício de aposentadoria voluntária.	SFX	Esta atividade está representada na NP IPAJM nº 05.07 – Fixação de proventos servidores civis.
T5	Tramitar o processo à UECI.	SFX	
T6	Lançar no SISPREV o registro do parecer do Controle Interno.	UECI	
T7	Tramitar o processo ao GPE.	UECI	
T8	Assinar o Ato Concessor do benefício previdenciário.	GPE	
T9	Tramitar o processo à ASC.	GPE	
10	Publicar o Ato Concessor.	ASC	Após a publicação no DIO uma cópia é anexada no SISPREV.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



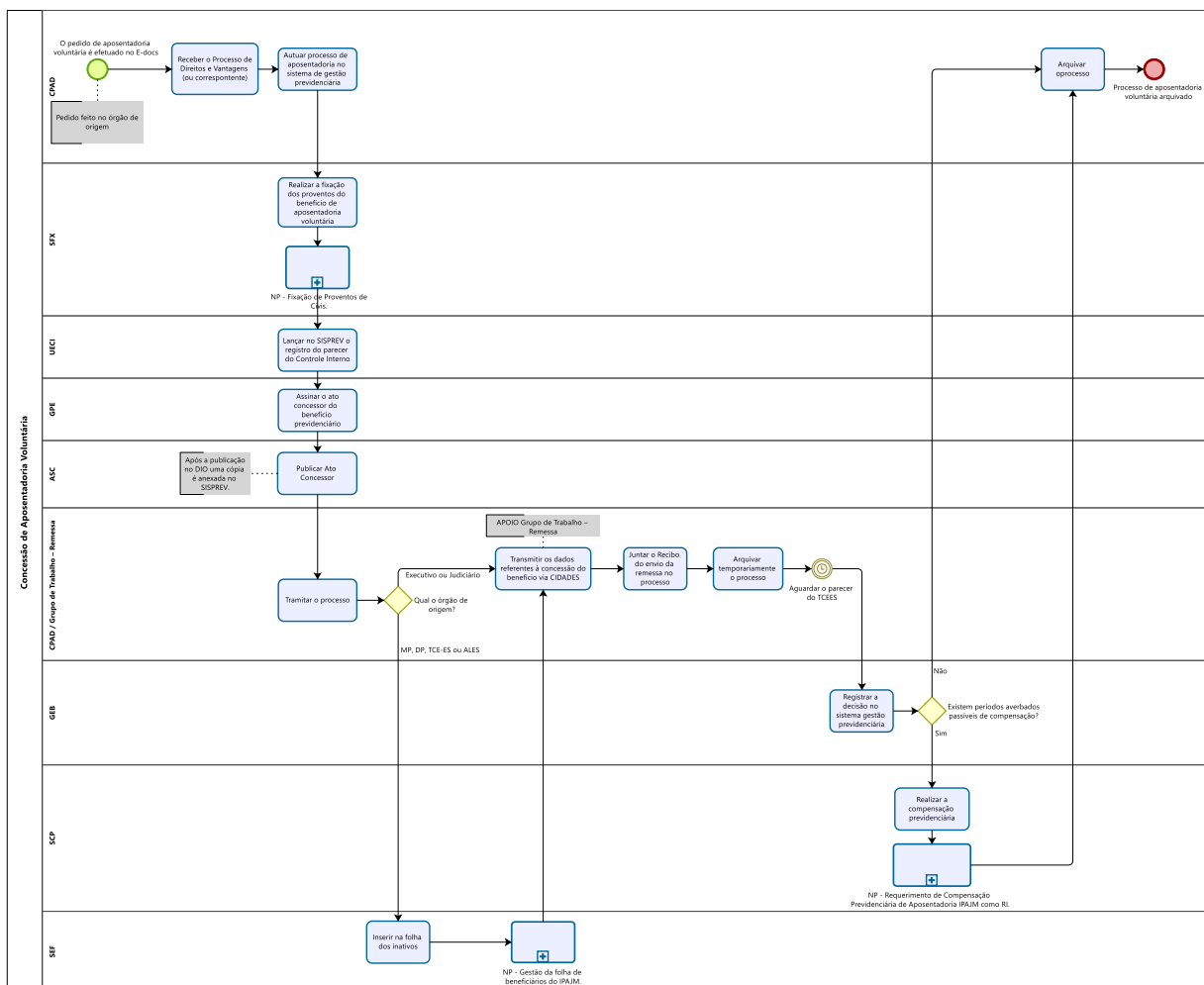
T11	Tramitar o processo à CPAD	ASC	
T12	Tramitar o processo.	CPAD	a) Em se tratando de segurado oriundo do Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Contas e Assembleia Legislativa, seguir T13. b) Em se tratando de segurado oriundo do Poder Executivo ou Judiciário, seguir T15.
T13	Inserir o segurado na folha de inativos.	SEF	Esta atividade está representada na NP IPAJM nº 05.21 - Gestão da folha de beneficiários do IPAJM.
T14	Tramitar o processo à CPAD.	SEF	
T15	Transmitir os dados referentes à concessão do benefício via CIDADES.	CPAD/ Grupo de Trabalho – Remessa	
T16	Juntar o Recibo do envio da remessa no processo.	CPAD	
T17	Arquivar temporariamente o processo.	CPAD	Recebida a decisão quanto ao registro do ato concessor, o processo será desarquivado e tramitado à GEB.
T18	Registrar a decisão no sistema gestão previdenciária.	GEB	Caso não existam períodos averbados passíveis de compensação previdenciária, seguir T19. Caso existam períodos averbados passíveis de compensação previdenciária, seguir T20.
T19	Tramitar o processo à CPAD.	GEB	Seguir T22.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



T20	Tramitar o processo à SCP.	GEB	
T21	Realizar a compensação previdenciária.	SCP	Esta atividade está representada na NP IPAJM nº 06.02 - Requerimento de compensação previdenciária de aposentadoria IPAJM como Regime Instituidor – RI.
T22	Arquivar o processo.	CPAD	





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

N/A.

8. ANEXOS

N/A.

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Murilo Mantovanelli Siqueira Analista do Executivo	Elaborado em 15 de agosto de 2025
Daniella Bedin Guilhen Gerente de Benefícios	
APROVAÇÃO:	
Anapaula Guerreiro Estevam Vieira Diretora de Previdência	Aprovado na data da última assinatura eletrônica
José Elias do Nascimento Marçal Presidente Executivo	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

PRESIDENTE EXECUTIVO

IPAJM - IPAJM - GOVES

assinado em 27/08/2025 11:30:27 -03:00

ANAPaula GUERREIRO ESTEVAM VIEIRA

DIRETOR SETORIAL

DIP - IPAJM - GOVES

assinado em 27/08/2025 09:18:13 -03:00

MURILO MANTOVANELLI SIQUEIRA

GERENTE

GEB - IPAJM - GOVES

assinado em 27/08/2025 09:41:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/08/2025 11:30:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATO MACHADO ALBERT (GESTOR DE PROJETOS - UGP - IPAJM - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-803H3X>